

PROCESSO DE ADMISSÃO DE ALUNOS NOVATOS E ALUNOS VETERANOS | 2022
EDUCAÇÃO INFANTIL | ENSINO FUNDAMENTAL | ENSINO MÉDIO
EDITAL Nº 001/2021

A Direção do Colégio dos Santos Anjos – Unidade Juiz de Fora – torna pública as orientações e normas regentes para o Processo de Admissão de Alunos Novatos e Alunos Veteranos para 2022.

1) DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ALUNOS NOVATOS

Para os alunos novatos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:

Os pais ou responsáveis pelo (a) candidato (a) participarão de um encontro on-line com a Coordenação Pedagógica do segmento, no qual será abordada a Proposta Pedagógica do Colégio.

2) CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Mês	Período	Atividade
Set/2021	13/09/2021 a 22/12/2021	Renovação de matrícula dos alunos veteranos e matrícula dos alunos novatos
A partir do dia 03 de janeiro de 2022		Oferta de vagas remanescentes

* **Atenção:** não há prazo especial ou diferenciado para filhos de professores e/ou auxiliares de administração escolar. Os prazos são iguais para todos.

3) DAS MATRÍCULAS

A matrícula de alunos novatos será realizada presencialmente e terá início em 13 de setembro de 2021, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h.

Local: Setor de Matrícula.

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS NOVATOS

- 1 foto 3x4;
- **Cópia da Certidão de Nascimento** (documento imprescindível para dar entrada no Sistema Educacional do Colégio);
- **Cópia do RG e CPF dos Pais e Responsáveis Acadêmico e Financeiro** (documentos imprescindíveis para dar entrada no Sistema Educacional do Colégio);
- **Declaração de Transferência** ou **Declaração de Série/ Ano** em curso na Escola atual;

- Preencher corretamente todos os campos do **Requerimento de Matrícula, Termo de Matrícula e Ficha Cadastral** (1º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio).

5) INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS/SALA E VALOR DAS PARCELAS

SEGMENTO	PERÍODO/ANO	Nº MÉDIO ALUNOS P/ SALA	VALOR DA PARCELA	Nº DE PARCELAS	VALOR ANUAL
Educação Infantil	Maternal I	10	R\$ 745,50	12	R\$ 8.946,00
	Maternal II	15	R\$ 745,50	12	R\$ 8.946,00
	Jardim I	20	R\$ 745,50	12	R\$ 8.946,00
	Jardim II	25	R\$ 745,50	12	R\$ 8.946,00
	Jardim III	25	R\$ 745,50	12	R\$ 8.946,00
Ensino Fundamental	1º ano	25	R\$ 944,90	12	R\$ 11.338,80
	2º ano	30	R\$ 944,90	12	R\$ 11.338,80
	3º ano	30	R\$ 944,90	12	R\$ 11.338,80
	4º ano	30	R\$ 944,90	12	R\$ 11.338,80
	5º ano	30	R\$ 944,90	12	R\$ 11.338,80
	6º ano	30	R\$ 1.073,80	12	R\$ 12.885,60
	7º ano	30	R\$ 1.073,80	12	R\$ 12.885,60
	8º ano	30	R\$ 1.073,80	12	R\$ 12.885,60
	9º ano	30	R\$ 1.073,80	12	R\$ 12.885,60
Ensino Médio	1º ano	35	R\$ 1.260,20	12	R\$ 15.122,40
	2º ano	35	R\$ 1.260,20	12	R\$ 15.122,40
	3º ano	35	R\$ 1.277,50	12	R\$ 15.330,00

5.1) O Colégio dos Santos Anjos se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e séries conforme as suas possibilidades de infraestrutura de acordo com o previsto neste edital.

5.2) Do número de vagas por sala do quadro acima serão subtraídas as inscrições de irmãos de alunos, de filhos de funcionários e filhos de professores, segmentos que detêm preferência no ordenamento das inscrições.

6) SETORES/DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SETOR/DEPARTAMENTO	Horário de atendimento de segunda a sexta-
Setor de Matrícula	das 8h às 16h
Tesouraria	das 8h às 11h e das 13h às 16h
Secretaria	das 8h às 11h e das 13h às 16h

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A matrícula é um processo complexo, constituído de diversos atos. Inicia-se com o preenchimento e entrega do Requerimento e Termo de Matrícula e se conclui com o deferimento, pelo representante da Escola.

Ao requerer matrícula/renovação de matrícula o(a) requerente automaticamente adere às cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2022, conforme estipulado e divulgado pelo Colégio.

Caberá ao requerente e/ou seu responsável informar-se detalhadamente sobre as condições da prestação de serviços educacionais, em especial quanto:

1. Calendário Escolar (disponível a partir do início do ano letivo de 2022);
2. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica;
3. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no Portal do Aluno);
4. Atividades extraordinárias, não contempladas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
5. Quaisquer outros esclarecimentos considerados importantes.

Atenção: as informações acima descritas poderão ser obtidas nos locais e horários referidos no Item 3.

Os prazos estabelecidos no calendário de matrículas deverão ser rigorosamente observados, bem como satisfeitas as condições e documentos exigíveis para a matrícula/renovação para o ano letivo de 2022.

Caberá ao responsável pelo aluno, ainda:

- Apresentar comprovante de pagamento ou parcelamento da primeira parcela da anuidade fixada para o ano letivo de 2022, manifestando, com isso, a intenção de aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Preencher os formulários do processo de matrícula.
- Preencher e entregar no estabelecimento de ensino, na época própria, o Requerimento e o Termo de Matrícula contendo pedido de renovação de matrícula ou matrícula inicial para o ano letivo de 2022, anexando os documentos ali mencionados.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste **EDITAL** serão analisados e resolvidos pela Direção do Colégio dos Santos Anjos - Unidade Juiz de Fora.

Para conhecimento público, o presente **EDITAL** está disponível no Setor de Matrículas e no site do Colégio: www.juizdefora.redesantosanhos.com.br.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2021

Eloiza Medeiros (**Diretora Administrativa**)
Cátia Maria Rodrigues da Silva (**Diretora Pedagógica**)